

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS**

EDITAL Nº 006/2009

PROCESSO DE ISENÇÃO DE TAXA DO VESTIBULAR 2009.2

A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, estabelece normas para a solicitação da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo (Vestibular 2009.2).

I – DA ISENÇÃO DA TAXA

1. O Processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Vestibular 2009.2 estará aberto, exclusivamente, ao candidato que:

1.1. Tenha cursado com aprovação, o último ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio ou curso equivalente em escolas da rede pública com média mínima 7,0 nas disciplinas Matemática e Português.

2. O candidato que, no Vestibular 2009.1, foi selecionado como isento e não efetuou sua inscrição ou faltou a pelo menos um dia de aplicação das provas, não concorrerá ao processo de seleção da isenção do pagamento da taxa.

3. O número de isenções do pagamento da taxa de inscrição será definido pela Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – DA INSCRIÇÃO

4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

5. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para obter a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.

6. Terá a sua inscrição cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

7. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, das 08h00min horas do dia 17 de fevereiro até às 17h00min do dia 20 de março de 2009.

8. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, dentre os constantes no item 10 e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

9. Para se inscrever o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

9.1 Acessar o sítio www.ufersa.edu.br/vestibular, no qual estará disponível o Formulário de Inscrição para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

9.2 Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo.

9.3 Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.

9.4 Imprimir o Comprovante de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

9.5 Entregar ou enviar, todas e de uma só vez, cópias autenticadas em Cartório, das seguintes documentações:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio
- c) Documento de Identificação;
- d) Comprovante de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, impresso na ocasião da inscrição (não é necessário autenticar).

9.5.1 A documentação referida no subitem 9.5 deverá ser entregue nos dias úteis do período de 02 a 20 de março de 2009, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Comissão Permanente do Processo Seletivo ou enviada via Correio, com Aviso de Recebimento, endereçado à CPPS-UFERSA, situada na BR 110 - km 47, Bairro: Costa e Silva, Mossoró, RN, CEP: 59625-900. Caixa Postal 137.

9.5.2 Não serão aceitos documentos com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

9.5.4 A CPPS poderá autenticar as cópias referidas no subitem 9.5, mediante apresentação da documentação original.

9.6 O candidato que não cumprir o que determina o item 9.5 e seus subitens, não poderá concorrer à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- f) Carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, tenha validade como identidade.

11. Não terão direito à isenção da taxa de inscrição:

1. Portadores de diploma de nível superior;
2. Alunos de instituição de ensino superior;
3. Candidatos que concluíram o ensino médio em escolas particulares;
4. Candidatos que farão vestibular por experiência (treineiros),

5. Candidatos que não apresentarem o histórico escolar do ensino médio cursado em escola pública e a documentação pessoal exigida.

III – DA SELEÇÃO

12. A seleção será efetuada por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média aritmética obtida pelo candidato, nas disciplinas de Português e Matemática, referente ao 1º e 2º série do Ensino Médio, ou curso equivalente.

12.1 Ocorrendo empate na média entre candidatos, terá preferência aquele que tiver maior média em Português.

12.1 Persistindo o empate será selecionado o candidato de maior idade.

12.2 Para efeito de seleção, a média será arredondada para três casas decimais.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A divulgação dos candidatos selecionados dar-se-á no sítio da CPPS www.ufersa.edu.br/vestibular, a partir do dia 03 de abril de 2009.

14. Será eliminado do processo de seleção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição.

15. Os candidatos contemplados com a isenção deverão efetuar inscrição para o processo seletivo 2009.2 no site na Ufersa, no período de 03 de abril a 04 de maio de 2009.

16. Serão incorporadas ao presente Edital para todos os efeitos, quaisquer instruções complementares.

17. Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pela CPPS.

Mossoró, 10 de fevereiro de 2009.

Francisco Marlon Carneiro Feijó
Presidente da CPPS